ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 36 /2018

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2018	
ACEITO EM	/	/2018	———
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	———
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 1407 /2018

EM 27 / 02 /2018

Exmo. Sr. Presidente,
O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE ***JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS*** A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE"

Art. 1º - Fica denominada de ***JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS***, uma via pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Em anexo certidão de óbito e currículo.

Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

VISTO

Presidente

03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:

096602 01 55 2016 4 00160 014 0056448 58

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 77 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio Grande-RS	RG 6019722435-SSP/RS (10/11/2008)	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Eufrides Medeiros dos Santos e Joanna Oliveira dos Santos e era residente na(o) Avenida Santos Dumont, nº 503, Bairro Vila Junção, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e quatro de dezembro de dois mil e dezesseis, à zero hora	24	12	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Lucas da PUCRS, Porto Alegre, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

Colangite, pancreatite aguda, hepato carcinoma, hipertensão arterial. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério de Rio Grande-RS	Nelí Ramos Simões

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

JULIA CRISTINA KURTZ TEIXEIRA, CRM nº 38704

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era casado com Nelí Ramos Simões. Era funcionário público estadual aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em dezenove de março de um mil e novecentos e trinta e nove. Deixou os filhos(as) José Ricardo, com 54 anos e Everton Luiz, com 50 anos.

1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Bel. (Calixto Wenzel
Comarca: Porto Alegre
Porto Alegre - RS
Rua Comendador Coruja, 246 - Bairro Floresta
Fone: (51) 32257900

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Porto Alegre, 24 de dezembro de 2016.

Adriano Marques Vargas dos Santos
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0463.00.1600001.37776
Certidão em 1 página: R$ 23,60 - Processamento eletrônico: R$ 4,10 - Selos: R$ 1,30	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

A. M. V. d. S.

04

José Oliveira dos Santos, nascido 19 de março de 1939, filho de Eufrides Medeiros dos Santos e Joanna Oliveira dos Santos. Aos 14 anos de idade entrou para o SENAI, cursou o curso de marcenaria. Aos 16 anos de idade trabalhou no Hotel Talfik e aos 18 anos de idade entrou para a carreira militar e com a mesma idade adquiriu um terreno na localidade do cassino que naquela época chama-se Vila Siqueira. Local que hoje é chamado de bairro Parque Guanabara.

Aos 22 anos de idade entrou para o (DEPREC) Departamento Estadual de Portos Rios e Canais, onde trabalhou na localidade de Capão do Leão trabalhando nas pedreiras. Após, cinco anos trabalhando nas pedreira foi transferido para o Porto de Rio Grande, trabalhando nas oficinas como mecânico e após ter cursado curso técnico passou a exercer a função de encarregado das oficinas até se aposentar.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1407
PLV 36/2018.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Jair
.....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 03 de 03 de 2018

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de 03 de 2018

Relator

PARECER JURÍDICO

(X) Em anexo constitucional

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de março de 2018.

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de 04 de 2018

Relator (a)

06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1407 **TIPO/Nº:** PLL 36/2018.

AUTOR: VER. Rogério Gomes.

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Presidente

Vereadora Rovam Castro

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Vice – Presidente

Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Secretário

Vereador EDSON LOPES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

Vereador Jair Rizzo

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de 04 de 2018.

Presidente

07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER AO PROCESSO DE Nº. 1407/2018 /PLV nº 36/2018 – VEREADOR ROGÉRIO GOMES.

I - RELATÓRIO

Esta Consultoria Jurídica foi provocada em 22 de março de 2018, a exarar parecer sobre o processo 1407/2018, PLV 36/2018, que "Dá a denominação de José Oliveira dos Santos a uma via pública no Município do Rio Grande".

É o breve relatório.

II - PARECER

Preliminarmente, destaca-se que o objeto do projeto de Lei em questão, a denominação de via pública, trata de interesse local. Assim, não há vícios quanto a competência municipal para legislar esta matéria. Quanto a possibilidade da normativa originar-se do legislativo, esta consultoria jurídica sustenta que também não há vícios legais.

Ainda, ao analisar o projeto, constata-se que este se encontra de acordo com a Lei 6010/2004 que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, ademais que este é formalmente adequado à técnica legislativa.

Diante do exposto, opina-se pela Constitucionalidade do PLV 36/2018, pois este não viola qualquer regra ou princípio fixado pela Constituição Federal, regrando matéria de interesse local.

É o parecer.

Rio Grande-RS, 22 de março de 2018.

Nayane das Neves
Consultora Jurídica
OAB/RS 74.644B

Roger Martins da Rosa
Procurador adjunto
OAB/RS 65.598

08

Ata nº 9953

Processo nº 1407/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	LUCIANO GONÇALVES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA			
19	JOÃO DUTRA JÚLIO			
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		14	0	0

DATA: 14 / 05 / 2018

Karolyne M. Fonseca

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Art. 1º Fica denominada de José Oliveira dos Santos, uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Io

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0274/18
Proc. 1407/2018

Rio Grande, 15 de maio de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: dá a denominação de José Oliveira dos Santos a uma Via Pública no Município do Rio Grande.

11

LEI Nº 8.217, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada de José Oliveira dos Santos, uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de maio de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação